

HOMOLOGAÇÃO.

O Superintendente do Ipasc – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Sevidores de Catalão, usando suas atribuições legais e constitucionais e;

Considerando o disposto no art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93;

Considerando o processo administrativo nº 2017010099, objeto do **Convite nº 010/2017**, segundo os ditames da Lei 8.666/93;

Considerando as propostas apresentadas pelas licitantes convidadas do ramo pertinente ao objeto licitatório: 1) **JOÃO ESTELITA DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 02.406.285/0001-90; 2) **CATALÃO INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72 e; 3) **AMARILDO FERNANDES BORGES**, inscrita no CNPJ nº 05.807.869/0001-66, para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Informática, os serviços compreenderão na locação de software, serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, gerenciamento e licença de uso de sistema de gestão pública previdenciária para regime próprio de Previdência Social, destinada a atender às necessidades do IPASC**, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, na Planilha Orçamentária, Complementares e Edital **Convite 010/2017**;

Considerando o resultado do julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços;

Considerando que não houve impugnação e interposição de recursos ao resultado apurado;

Considerando o Termo de Adjudicação formulado pela Comissão de Licitação;

Considerando, por fim, o Despacho da lavra do ilustríssimo Presidente da Comissão de Licitação;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório, autuado sob a modalidade CONVITE nº. 010/2017 de 08 de Agosto de 2017, do tipo Menor Preço por Item, nos termos assentados na Ata de Julgamento constante dos autos, cujo licitante vencedor foi à empresa **CATALÃO INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.317.589/0001-72, com o valor total de **R\$ 33.400,00** (trinta e três mil e quatrocentos reais), por ofertar o menor preço por item em condições e preços compatíveis aos praticados no mercado, em patamares abaixo do valor médio estimado para a contratação, portanto, vantajosos para o Município.

Catalão - GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2017.


Velomar Gonçalves Rios.

Superintendente do IPASC.